



# LSPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO  
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA



## REGULAMENTO

Intercâmbio Nacional de Estudantes para efeitos de orientação ou co-orientação de trabalhos de investigação

<b>Elaborado por:</b> Secretário-Geral  _____ (José João Amoreira))	<b>Aprovado por:</b> Reitor  _____ (Professor Doutor Rui Oliveira)	<b>Versão</b>  1.0
<b>Revisto e Confirmado por:</b> Secretário-Geral  _____ (José João Amoreira)	<b>Data de Aprovação Inicial</b>  09 de dezembro 2013	<b>Página</b>  Pág. 1 de 8
	<b>Data de Aplicação da Versão</b> 09 de dezembro 2013	

RG108: Intercâmbio Nacional de Estudantes para efeitos de orientação ou co-orientação de trabalhos de investigação

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
GMESP	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		09 de dezembro 2013	2 de 8

## ÍNDICE

1º (Âmbito).....	3
2º (Responsabilidade).....	3
3º (Estudantes Elegíveis).....	4
4º (Duração) .....	4
5º (Obrigações dos Estudantes).....	4
6º. Instrução e tramitação do processo .....	5
7º (Tramitação dos processos/Prazos).....	5
8º (Propinas).....	5

RG108: Intercâmbio Nacional de Estudantes para efeitos de orientação ou co-orientação de trabalhos de investigação			
<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
GMESP	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		09 de dezembro 2013	3 de 8

## 1º (Âmbito)

1. Este regulamento visa regular a mobilidade interna de estudantes, possibilitando a estudantes do ISPA-Instituto Universitário complementarem a sua formação noutras instituições e a estudantes de outras instituições de ensino superior nacionais complementarem a sua formação na área da investigação no ISPA-Instituto Universitário.
2. No quadro da mobilidade de estudantes, o Programa Intercâmbio Nacional de Estudantes, oferece a possibilidade de efetuar numa IES nacional de acolhimento, um período de estudos, com pleno reconhecimento académico.
3. O intercâmbio de estudantes ao abrigo do programa implica a existência de um acordo bilateral entre a instituição de origem e a instituição de acolhimento.
4. A mobilidade de estudantes apenas abrange a orientação ou co-orientação de trabalhos de investigação directamente associados a projectos finais ou trabalhos de fim de curso. Por associação directa com os trabalhos de investigação a desenvolver, poderão ser contempladas unidades curriculares isoladas que serão abrangidas por este regulamento. Caso se trate de inscrição em unidades curriculares isoladas sem qualquer associação a trabalhos de investigação dever-se-á aplicar o Regulamento Inscrição e frequência, em Regime de Audição Livre – Estudantes Externos disponível em [www.ispa.pt](http://www.ispa.pt).

## 2º (Responsabilidade)

Nos acordos bilaterais deverão contar as obrigações da instituição de origem e da instituição de acolhimento nomeadamente:

### **Alunos *incomi*ng**

#### **Responsabilidade da Instituição de Origem**

A **instituição de Origem** obriga-se a:

- a. Formalizar o processo de candidatura a mobilidade nacional junto da Unidade de Mobilidade Académica, Estágios e Saídas Profissionais (UMESP) do ISPA através de formulários próprio (Anexo I).
- b. Apresentar comprovativo de cobertura das actividades no ISPA pelo seguro escolar, devendo este acompanhar a proposta de mobilidade.
- c. Recolher o aproveitamento obtido na instituição de acolhimento, ao qual será dada equivalência automática, de acordo com o programa de estudos previamente estabelecido entre as instituições. Em todos os produtos associados com o trabalho de investigação desenvolvido deverá ser incluída de forma visível o apoio do ISPA e do supervisor no ISPA

#### **Responsabilidades do ISPA**

A aceitação de uma candidatura de mobilidade académica nacional obriga o **ISPA** a:

- a. Integrar o aluno num grupo ou unidade de investigação com identificação de um orientador que seja docente do quadro residente do ISPA
- b. Registar o aluno na UMESESP permitindo-lhe o acesso ao Centro de Documentação e laboratórios associadas às temáticas de investigação
- c. Assegurar as condições para o cumprimento do plano de estudos estabelecido por acordo com a instituição de origem.

RG108: Intercâmbio Nacional de Estudantes para efeitos de orientação ou co-orientação de trabalhos de investigação

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
GMESP	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		09 de dezembro 2013	4 de 8

- d. Certificar, o aproveitamento do aluno, no final do período de estudos, sem encargos para este, através de relatório produzido pelo orientador no ISPA.

### **Alunos *Outgoing***

#### **Responsabilidades do ISPA**

- Formalizar o processo de candidatura a mobilidade nacional junto das Unidade de Mobilidade Académica das IES de destino.
- Apresentar comprovativo de cobertura pelo seguro escolar das actividades a desenvolver pelo estudante durante o período de mobilidade académica.
- Recolher o aproveitamento obtido na instituição de acolhimento, ao qual será dada equivalência automática, de acordo com o programa de estudos previamente estabelecido entre as instituições.
- Em todos os produtos associados com o trabalho de investigação desenvolvido deverá ser incluída de forma visível o apoio da IES de acolhimento e do supervisor nessa instituição

#### **Responsabilidades da IES de Acolhimento**

A aceitação de uma candidatura de mobilidade académica nacional obriga a instituição de acolhimento a:

- Integrar o aluno num grupo ou unidade de investigação com identificação de um orientador que seja docente do quadro residente da Instituição
- Registar o aluno como aluno em mobilidade permitindo-lhe o acesso ao Centro de Documentação e laboratórios associadas às temáticas de investigação
- Assegurar as condições para o cumprimento do plano de estudos estabelecido por acordo com o ISPA
- Certificar, o aproveitamento do aluno, no final do período de estudos, sem encargos para este, através de relatório produzido pelo orientador na instituição.

### **3º (Estudantes Elegíveis)**

São elegíveis ao Programa de Intercâmbio Nacional de Estudantes, todos os alunos que se encontrem matriculados numa instituição de ensino superior universitário, exceptuando os alunos estrangeiros que se encontrem a frequentar IES portuguesas, em programas de mobilidade com duração igual ou inferior a dois anos.

### **4º (Duração)**

Tratando-se de um programa de mobilidade académica envolvendo trabalhos de fim de curso ou projectos finais, o período de estudos em instituição diferente deverá decorrer preferencialmente no último ano do 1º ou 2º ciclo de estudos não podendo exceder uma duração máxima de 1 ano.

### **5º (Obrigações dos Estudantes)**

- Os estudantes comprometem-se a cumprir com assiduidade o plano de estudos que lhe for atribuído. Nos caso dos estudantes que realizam a mobilidade académica no ISPA aplica-se o regulamento do estudante (disponível em [www.ispa.pt](http://www.ispa.pt)).
- O estudante deixa de ser elegível para todos os programas de intercâmbio de estudantes nos seguintes casos:
  - Não aproveitamento por falta de assiduidade;
  - Não cumprimento do disposto no n.º 3 do presente artigo.

RG108: Intercâmbio Nacional de Estudantes para efeitos de orientação ou co-orientação de trabalhos de investigação

<b>Elaborado por:</b>	<b>Revisto e Confirmado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Versão</b>
GMESP	Secretário-Geral	Reitor	1.0
		<b>Data Aplicação</b>	<b>Página</b>
		09 de dezembro 2013	5 de 8

3. No final do período de intercâmbio o estudante elaborará um relatório das actividades desenvolvidas (anexo B), referenciando os pontos positivos e os pontos negativos experimentados durante o período de estudos.

4. Os estudantes que efetuem mobilidade nacional, não poderão, no ano seguinte à realização da mobilidade, pedir transferência para a IES de acolhimento.

### **6º. Instrução e tramitação do processo**

Para instruir a candidatura, o candidato deve apresentar, no prazo de candidatura, os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição (disponibilizada pelo Gabinete de Mobilidade na página Web)
- b. Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c. Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- d. Requerimento de candidatura, do qual consta, a carta de intenções com indicação do programa a que concorre e a instituição a que se candidata. O requerimento deve estar previamente validado pelo orientador na instituição de origem.

### **7º (Tramitação dos processos/Prazos)**

Terminado o período de candidaturas, o responsável pelo intercâmbio da IES de origem estabelecerá os contactos necessários com as IES de acolhimento de modo a enviar os processos para proposta do plano de estudos a realizar.

### **8º (Propinas)**

As propinas referentes ao período de mobilidade são devidas na IES de origem.



RG108/Anexo I

**PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL**

**FICHA DE CANDIDATURA**

ANO LECTIVO: 20\_\_\_/20\_\_\_

ÁREA DE ESTUDOS: \_

**(Para facilitar o envio deste documento por favor preencha-o em versão digital ou com caneta preta.)**

**INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

Nome: ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida

Morada: Rua Jardim do Tabaco, nº 34, 1149-041 Lisboa

Coordenador Institucional: Professora Teresa D'Oliveira,

Tel: 00351 21881700

E-mail – [teresa.oliveira@ispa.pt](mailto:teresa.oliveira@ispa.pt)

**INSTITUIÇÃO DE ORIGEM**

Name: | |

Departmental coordinator – Nome, telefone, fax e email: | |

Coordenador Institucional – Nome, telefone, fax e email: | |

**DADOS PESSOAIS DO ALUNO**

Apelidos: | | Nome (s): | |

Data de nascimento: | |

Sexo: | |

Nacionalidade: | |

Local de nascimento: | |

Nº Passaporte: | |

**ESTUDOS ANTERIORES E ACTUAIS**

Diploma /Grau para o qual está a estudar: | |

Grau Académico atual ou nº de anos de Ensino Universitário: [.....]

**RG108/Anexo I (Cont.)**

**INSTITUIÇÃO DE DESTINO**

Recebemos a Ficha de Candidatura e Contrato de Estudos e o Aluno acima referido é:

Aceite provisoriamente

Não aceite

Assinatura do Coordenador Departamental

.....

Assinatura do Coordenador Institucional

.....

**Assinatura do Estudante:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_